



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.492 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.866/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.334,14 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1153	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Ficha	1154	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.200,00
Ficha	1155	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Ficha	1156	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0795.2.520.00		
Ficha	1157	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.621,61
Classificação		08.245.0795.2.851.00		
Ficha	1158	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.352,71
Ficha	1159	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.700,45
Ficha	1160	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 459,37
Ficha	1161	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 296.000,00
Ficha	1162	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 369.334,14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração